

INTERESSADO: INSTITUTO MATERNO INFANTIL PROF. FERNANDO FIGUEIRA -
IMIP
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO EM NEONATOLOGIA
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA

PROCESSO Nº 169/2006

*Publicado no DOE de 02/08/2007 pela Portaria
SECTMA nº 96, de 31/07/2007*

PARECER CEE/PE Nº 49/2007-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/05/2007

I – RELATÓRIO:

A Diretora do Curso Técnico de Nível Médio do Instituto Materno Infantil Prof. Fernando Figueira – IMIP solicita, através do Ofício nº 28/2006, autorização para funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Neonatologia, a ser ministrado, no IMIP, localizado na Rua dos Coelhos nº 300, Boa Vista – Recife/PE, CEP 50070-550.

O processo está instruído pela seguinte documentação:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE
- Protocolo do Plano de Curso NIC 23004472/2006-49
- Portarias SE nº 8950 de 06/09/1988 e nº 009 de 02/01/2002 e Portaria GAB nº 97 de 22/03/1985
- Documento de Identificação e Qualificação da Instituição
- Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Neonatologia
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 74/2005-CEB.

II - ANÁLISE:

Em 25/10/2005, foi aprovado pelo Plenário deste Conselho o Parecer CEE/PE nº 74/2005-CEB, que renovou a autorização do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, solicitada pelo Instituto Materno Infantil de Pernambuco - IMIP, hoje designado como Instituto Materno Infantil Prof. Fernando Figueira, que ora solicita a este Conselho, através do Ofício nº 28/2006 de 31/08/2006, autorização para realização do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Neonatologia, na área de Enfermagem.

O Plano de Curso está fundamentado nos seguintes itens:

1º Justificativa - na medida em que se enfatiza a criação de escolas técnicas de formação, deixa-se um pouco de lado o aprofundamento do conhecimento, a especialização em área específica, a qualificação diferenciada, hoje é uma exigência indiscutível de um mundo de trabalho altamente competitivo.

A Enfermagem tem que ter ciência, os serviços prestados por ela são voltados para salvar vidas ou amenizar sofrimentos, o que dá aos seus profissionais um alto valor de responsabilidade, que transcende em cuidados a burocracia de quaisquer atividades.

Há muito tempo que o Brasil se apresenta, no cenário mundial, como um país em desenvolvimento, o que provoca a todo o momento cobranças e exigências, na área da saúde em especial, agravadas pelas desigualdades sociais, que separam grupos e comunidades em categorias e

classes. É com base nessa situação, que a educação profissional tem um importante papel a desempenhar, não só de formação, mas também de especialização técnica, a fim de alterar radicalmente o panorama sócio, econômico e educacional.

É dentro desse contexto que o curso de especialização proposto neste processo pretende preparar profissionais de enfermagem de nível médio, de assistência neo-natal de boa qualidade e com espírito humanístico, dentro das necessidades da clientela.

Objetivos:

Geral – tem como finalidade formar técnicos especializados, adequando sua preparação, para uma prestação de serviços específicos, na área de saúde, com formação mais profunda na assistência neo-natal.

Específicos – de acordo com o perfil epidemiológico e sócio-econômico da Região em que estiver inserido, deverá agir como membro da equipe de enfermagem de forma humanizada e sistemática, no atendimento integral à saúde do recém-nascido.

- a) Dar orientação de modo a contribuir eficazmente para a recuperação do recém-nascido
- b) Prestar assistência ao recém-nascido normal e de alto risco na sala de parto, mantendo a temperatura, respiração, circulação, oxigenação e glicerina, nas condições exigidas pela boa saúde da criança
- c) Prestar assistência de enfermagem em situações de urgência e emergência do recém-nascido
- d) Participar ativamente das ações de aleitamento materno e do relacionamento mãe/bebê.

2º Requisitos de acesso ao Curso

Alunos que tenham concluído o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem e os que concluíram o Curso de Auxiliar de Enfermagem com o Curso de Ensino Médio ou equivalente concluídos.

3º Perfil Profissional de Conclusão

O IMIP vai primar para que o curso de Especialização provoque mudanças no perfil do profissional, elevando as competências como diferencial, para poder atuar nas áreas de maior complexidade.

4º Organização Curricular do Curso

O Curso terá carga horária de 300h, com cinquenta vagas, no horário, das 18 às 21h30min com aulas de 60 minutos.

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Política de Saúde e Epidemiologia	40h
Bioética e Práticas Pedagógicas Participantes	25h
Planejamento e Gerenciamento da Assistência de Enfermagem na Atenção ao Recém-nascido.	25h
Emergências Neonatais	50h
Assistência de Enfermagem em UTI Neonatal I	50h
Assistência de Enfermagem em UTI Neonatal II	50h
SUB-TOTAL:	
Aulas Teóricas-práticas	240h
Estágio Supervisionado	60h
TOTAL GERAL	300h

5º Critério de aproveitamento de conhecimentos e experiências.

O aproveitamento será avaliado por uma comissão de professores, designada pela direção da escola, tendo como parâmetros a proposta pedagógica, que fará a avaliação dos conhecimentos adquiridos pelo aluno de modo formal e informal.

6º Critérios de Avaliação de Aprendizagem.

A avaliação terá como referência básica o planejamento curricular, o perfil profissional, estabelecidos para cada especialização, tendo como destaque a associação entre a teoria e a prática. Ela será realizada por todos os docentes envolvidos no processo pedagógico. Será aprovado o aluno que obtiver nota sete em todas as disciplinas de cada módulo. Haverá recuperação para aqueles que não alcançarem a média, através de uma prova, na qual terão que obter a nota mínima sete.

Haverá também avaliação com a apresentação de um trabalho de conclusão de curso (TCC) - cujo tema é da escolha do aluno.

7º Instalação e equipamentos.

A escola dispõe de:

- sala para aulas teóricas com capacidade para cinquenta alunos
- sala para secretaria, coordenação e professores
- sala ambiente para atividades teórico-práticas
- equipamento didático para apoio aos professores
- biblioteca.

O corpo docente é formado por especialistas em suas áreas e é devidamente titulado.

Na conclusão do curso, os alunos receberão certificados de Especialização, na área de Saúde na Especialização Técnica de Nível Médio em Neonatologia, emitidos pelo IMIP.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado somos de parecer e voto, que seja autorizado o funcionamento do curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Neonatologia, a ser ministrado pelo Instituto Materno Infantil Prof. Fernando Figueira – IMIP, localizado na Rua dos Coelhoos, nº 300 – Boa vista, Recife/PE, pelo prazo de quatro anos, a contar da data de publicação de Portaria no Diário Oficial.

Dê-se ciência aos interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA- Relator
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de maio de 2007.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente